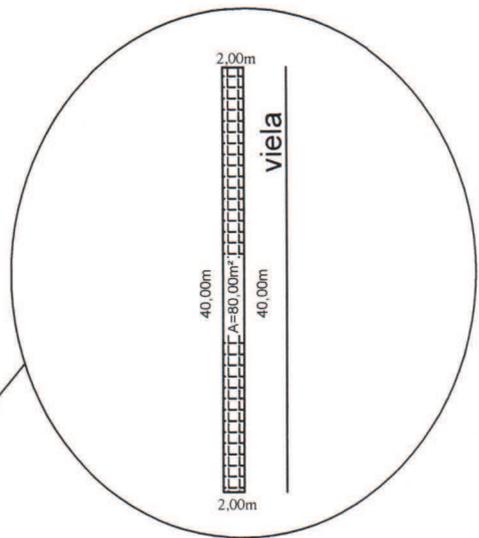


DETALHE DA ÁREA: 80,00m<sup>2</sup>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**JARDIM GOIÁS**

**ÁREA ANEXA AO LOTE 23, DA QUADRA A5**

**INTERESSADO : SOLUTI SOLUCÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES**

MUNICÍPIO: <b>GOIÂNIA</b>	ESTADO: <b>GOIÁS</b>	NÚMERO DO PROCESSO: <b>47069700/2012</b>	ESCALA: <b>INDICADA</b>	DATA: <b>15 / 05 / 2012</b>	DESENHO FEITO POR: <b>FRANCISPAULA</b>
------------------------------	-------------------------	---	----------------------------	--------------------------------	---

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

## 3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, Qd.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

**PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO**

Tabelião

**LIVRO: 1023 FOLHAS: 186 Prot: 017295**



*Escritura Pública de Compra e Venda que, entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como outorgante vendedora, e SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES, como outorgada compradora, na forma abaixo;*

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (26/11/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante vendedor o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 01.612. 092/0001-23, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 540.992-2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, o Dr. **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 8776-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.422.451-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 260, número 288, sala 06, quadra 85, lote 09, Setor Universitário, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 09.461.647/0001-95, neste ato, representada pela sua bastante procuradora, a Sra. *Jane Angélica Vieira de Sousa*, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 361.832-SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.765.131-53, residente e domiciliada à Avenida Universitária, número 1680, Setor Universitário, nesta Capital, nos termos da procuração lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas, desta Capital, no livro 325-P, às folhas 67/69, em data de 02 de julho de 2012, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas em pasta própria; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor, único e legítimo possuidor de *uma área anexa ao lote de terras de número vinte e três (23), da quadra A-5 (A-5), situado à Rua 20, no Jardim Goiás, nesta Capital, com a área de 80,00 metros quadrados*, com os seguintes limites: "Frente para Rua 20 - 2,00 metros; Fundo confrontando com quem é de direito-2,00 metros; Lado direito confrontando com o lote 23 - 40,00 metros; Lado esquerdo confrontando com a viela - 40,00 metros"; havida em relação ao loteamento denominado Jardim Goiás e, aprovado pelo Dec. nº 18 de 22 de março de 1.950; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1.995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1.995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 4,50 metros quadrados, avaliada por **R\$ 22.622,20 (vinte e três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)** conforme recibos

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

## 3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, Qd.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

### PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião

LIVRO: 1023 FOLHAS: 187 Prot: 017295



63

transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Pelo outorgante vendedor ainda me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra a mesma nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986. O vendedor está isento da apresentação das Certidões exigidas pela Lei 7.433, de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09-09-1986. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será pago pela própria outorgada compradora em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1.992. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. *Emolumentos: R\$ 421,83*

*Taxa Judiciária: R\$ 26,91*

*Fundes: R\$ 42,18*

*Pedro Ludovico Teixeira Neto*

Tabelião

Município de Goiânia  
Paulo de Siqueira Garcia

Município de Goiânia  
Reinaldo Siqueira Barreto

SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA